DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Quinta-feira, 15 de junho de 2023 **Ano III | Edição nº 460A** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Compras, Licitações.**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 14/2023

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, no Departamento de Compras, Licitações e Convênios, sito à Rua José Antunes, n° 900 – Bairro Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, **às dez horas (10:00hs),** estando presentes os membros da Comissão Especial de Credenciamento, **KARINA FERNANDA TURY TEDESCHI** (Presidente), **SANDRA MARLI PEROTO** e **VANESSA BRUNA NAVE**, designados pela Portaria n° 220, de 02 de junho de 2023, para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação para credenciamento, referente ao **Chamamento Público n° 14/2023.** Entregaram, os envelopes contendo a documentação de habilitação, a empresa RENOVARE CENTRO DE SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA. A seguir a senhora Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, o senhor Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise dos documentos objetivando às condições constantes do Edital Chamamento Público **14/2023** para prestar os serviços descritos, resultou na elaboração da planilha a seguir:

Nome	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
RENOVARE CENTRO DE SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA (CNPJ Nº 14.687.471/0001-24).	Prestação de serviços especializados no tratamento de dependentes químicos, em regime de internação integral e por período prolongado (maiores de 18 anos, sexo feminino); Prestação de serviços especializados no tratamento de dependentes químicos, em regime de internação integral e por período prolongado (maiores de 18 anos, sexo masculino); Prestação de serviços especializados no tratamento de dependentes químicos, em regime de internação integral e por período prolongado (adolescentes até 18 anos incompletos, sexo feminino).

Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, decidiu a Comissão Especial de Credenciamento por habilitar e classificar para o credenciamento, o proponente, qual seja, RENOVARE CENTRO DE SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA. A Comissão Especial determina que se intime os proponentes interessados no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do *"caput"* do artigo 26 da Lei n° 8.666/93. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Karina Fernanda Tury Tedeschi, Presidente da Comissão Especial de Credenciamento, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Compras, Licitações.**

Comissão.

KARINA FERNANDA TURY TEDESCHI
Presidente da Comissão Especial

SANDRA MARLI PEROTO **VANESSA BRUNA NAVE**
Membros